



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Projetos Orçamento e Planejamento de Obras
Coordenação de Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade

Relatório SEI-GDF n.º 2/2020 - SODF/SUPOP/CEPIM

Brasília-DF, 25 de junho de 2020

PORTARIA CONJUNTA N° 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020
Referente as Revisões de Projeto

Assunto: Relatório Final

Senhor Secretário,

1. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

Visando a contextualização do presente processo, no dia 29 de abril de 2020, através da PORTARIA CONJUNTA N° 07, DE 27 DE ABRIL DE 2020 publicada no DODF n.º. 80, pág. 15 (SEI 39329131), reinstaurar os trabalhos no âmbito do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta n° 03, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF n° 35, de 19 de fevereiro de 2020 (35868973), prorrogados por meio da Portaria Conjunta n° 04, de 20 de março de 2020, publicada no DODF n° 57 de 25 de março de 2020 (37565204), com a finalidade de analisar a viabilidade técnica de se efetivar a contratação das obras do Lote 01 - Execução de Drenagem Pluvial das Sub-Bacias I a VII, - Programa Águas do DF, em Taguatinga - DF, nas Quadras QNA, QNB, QNC, QND, QNF, SC, QSA e QSB da Concorrência Internacional n° 002/2012-ASCAL/PRES.

Os projetos para o referido Lote 01- Execução de Drenagem Pluvial das Sub-Bacias I a VII, - Programa Águas do DF, em Taguatinga -DF, nas Quadras QNA, QNB, QNC, QND, QNF, SC, QSA e QSB da Concorrência Internacional n° 002/2012-ASCAL/PRES foram elaborados no ano de 2008, pela empresa Extrema Construções Ltda.

Atualmente, por força da PORTARIA N° 108 DE 09 DE JULHO DE 2019, publicada no DODF N° 128 de 10 de JULHO DE 2019, que foi sugestão do TCDFT (42244134), a fim de atestar a atualidade e exequibilidade das obras a cargo desta Secretaria, a Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras (SUPOP) deverá revisar todos os projetos:

I - Antes do envio para licitação:

- a) caso decorrido mais de 2 (dois) anos da data de sua aprovação ou da última revisão.
- b) caso decorrido mais de 1 (um) ano da data de sua aprovação ou da última revisão e situados em áreas de ocupação populacional dinâmica.

II - Antes da respectiva contratação:

- a) caso decorrido mais de 2 (dois) anos da data de sua aprovação ou da última revisão.
- b) caso decorrido mais de 1 (um) ano da data de sua aprovação ou da última revisão e situados em áreas de ocupação populacional dinâmica.

III - Antes do envio para licitação ou da respectiva contratação, caso se mostre necessária diante de mudanças fáticas ou regulatórias.

Em um despacho do SEI GDF da seção de projeto e orçamento _SEPROJ_ de 26/09/2018 (13127235) objeto de processo 00110-00001502/2018-10 ao qual foi emitido em atenção ao Ofício SEI-GDF Nº 1264/2018 - SINESP/GAB/ASSESPI (SEI nº 11642318), e a DECISÃO Nº7973/2009 do TCDF onde a seção demonstra a vantajosidade quanto à contratação da licitação da Pré-Qualificação Internacional nº 002/2012 - ASCAL/PRES Processo SEI (0110-000184/2012), cita:

"No entanto, informamos que as estimativas de vantajosidade foram tão somente sobre a atualização dos orçamentos feitos pela empresa Extrema Engenharia."

"Ressalta-se que para uma nova licitação, face ao tempo decorrido há a necessidade de atualização dos projetos e orçamentos, bem como o enquadramento às novas metodologias orçamentárias e de execução, como por exemplo ressaltamos nos casos abaixo."

"No objeto em questão, há divergência na metodologia utilizada à época do orçamento inicial, e o que seria realizado hoje, como podemos citar, por exemplo, a utilização da brita graduada para base de compactação, já que atualmente o Distrito Federal não conta com cascalheira licenciada para a retirada desse material."

"Outra diferença de metodologia, é vista nas fôrmas utilizadas nos dissipadores da obra, antes medidas com o código NOVACAP – "5714 - Forma para estruturas de concreto com chapa compensada plástificada e=12mm, 5 aproveitamentos, (inclusive escoramento)" e que hoje são pagos preços diferentes para o uso específico onde a fôrma será utilizada, como vigas, fundações, pilares ou lajes, além de não contar com o escoramento na composição de custos."

"Há ainda divergências em relação às unidades de medição, itens que eram medidos em m2 (metro quadrado), hoje podem ser medidos por m3 (metro cúbico), o que dificulta quantificar qual a espessura utilizada para mensurar o real valor a ser usado no orçamento, exemplo do item NOVACAP - "4308 - Escavação mecânica em pavimento asfáltico, profundidade até 0,45 m, corte com máquina de disco" que era medido por m2 e que hoje é utilizado o item SICRO – "4915667 - Remoção mecanizada de revestimento betuminoso" medido por m3. Assim como o código NOVACAP "4325 - Lastro para fundo de vala, com cascalho de cava, com apiloamento mecânico" – medido em m3, que fora trocado pelo item SINAPI "94100 – Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, em local com nível alto de interferência. af_06/2016" medido por m2."

"Nesses casos, a espessura utilizada é estimada, o que não confere ao orçamento um aspecto de comparação." ...

"Alertamos ainda, que por conta destes ajustes tributários, os preços das propostas vencedoras certamente sofrerão alterações, o que vai contra ao valor homologado."

2. INÍCIO DOS TRABALHOS

Em concordância com PORTARIA Nº 108 DE 09 DE JULHO DE 2019 e ao instituído pela PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, este grupo de trabalho deu início as suas atividades no dia 27/02/2020, apresentada através das ata de abertura dos trabalhos SEI Nº (42440393), onde foram analisados os projetos existentes e foi constatado que o projeto elaborado pela Extrema Construções Ltda. não considerou, em seu dimensionamento as redes de águas pluviais existentes o que ocasionariam o processo de demolição. Na sequência, mesmo o orçamento não sendo da especialidade

desta comissão, observou-se que na estimativa de preços que não foi considerado a demolição, carga, transporte e bota fora do material gerado pela substituição das redes existentes.

Há necessidade de localização de documentos que comprovassem a viabilidade técnica de se efetuar a contratação das obras e a necessidade de substituir o sistema de drenagem existente por novas tubulações projetadas pelo Programa Águas do DF, em Taguatinga-DF. A documentação seria providenciada pelo Eng.º Cláudio Márcio, membro representante da NOVACAP e na próxima reunião, na ocasião não estava definida, a documentação seria analisada por todos os membros.

No dia 04/03/2020, foi realizada a segunda reunião, apresentada pela ata SEI Nº (42445110), para análise da documentação juntada até aquele momento, as quais correspondiam apenas a filmagens gravadas em CD's de vídeo inspeção nas redes de drenagem, porém as imagens não apresentavam problemas estruturais das redes e eram posteriores a data de elaboração dos projetos, o que não iria condizer com a realidade da época da elaboração do mesmo e tornava necessária a obtenção e novos documentos e filmagens.

Em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), os trabalhos foram paralisados e retornados no dia 05/06/2020 e 08/06/2020, de acordo com as atas SEI Nº (42447735) e SEI Nº (42452244) respectivamente, da qual utilizamos para selecionar os relatórios de vídeo inspeção elaborados nas redes de drenagem entre os anos de 2001 a 2005. Ainda no dia 08/06/2020 analisamos os relatórios de vídeos inspeção Sob Números: 208, 2321, 211, 1380, 1461, 171, 3678, 3679, 3677, 210, 3668, 194, 3902, 228, 204, 227, 3602, 3673, 2796, 887, 333, 3840, 3900, 162, 161, 3676, 2322, 3745, 3824, 207, 209, 1381, 206, 220, 3674, 3675, 3670, 4267, 2947, 884, 333, 362, 3535, 235, 1770, 2946. Totalizaram 46 relatórios analisados por amostragem SEI (42452058).

3. CONSIDERAÇÕES

3.1. Considerando que as condições físicas das tubulações analisadas não caracterizavam a necessidade de substituição do sistema existente por nova tubulação, sem ao menos ser apresentado um estudo técnico ou apresentado justificativas com embasamentos;

3.2. Considerando que em grande parte da rede analisada pode-se observar a inoperância do sistema em mais de 50% de sua capacidade, devido à obstrução das redes, em sua maioria por lixo, o que ocasiona a ineficiência do sistema;

3.3. Considerando que mesmo não sendo da especialidade desta comissão, observou-se que na estimativa de preços não foi previsto a demolição e bota fora do material das redes existentes, como indicado em projeto (na época não era usual considerar estes serviços nas estimativas de preços);

3.4. Considerando que atualmente existe um novo Termo de Referência e Especificações Para Elaboração de Projetos de Sistema de Drenagem Pluvial no Distrito Federal – Abril de 2019, onde a curva de chuva, o diâmetro mínimo das rede, a distancia entre os poços de visita, o tempo de recorrência, estudos geotécnicos e as especificações e ensaios das lagoas estão diferentes em relação ao TR de 2008;

3.5. Considerando que na estimativa de preços não foi previsto a escavação em solo mole para os lançamentos e as lagoas;

3.6. Considerando que existe a Decisão número 272/2020 do TCDFT, onde determina a revogação das Concorrências: Internacionais n.o 1/2012 - ASCAL/PRES/NOVACAP e 2/2012 - ASCAL/PRES/NOVACAP;

3.7. Considerando a PORTARIA Nº 108 DE 09 DE JULHO DE 2019, citada na contextualização, que preconiza a revisão dos projetos em virtude do tempo decorrido entre sua elaboração e implantação a fim de atestar a atualidade e exequibilidade das obras;

3.8. Considerando a análise da SEPROJ em 26/09/2018, citada na contextualização, identificou divergências na metodologia orçamentária em relação aos critérios atuais e ajustes tributários.

4. RECOMENDAÇÕES

Alertamos que o projeto de drenagem pluvial das Sub-Bacias I a VII, - Programa Águas do DF, em Taguatinga - DF, nas Quadras QNA, QNB, QNC, QND, QNF, SC, QSA e QSB seja revisado. Elencamos as seguintes recomendações:

- 4.1. Fazer manutenção em todo sistema de drenagem com intuito de retirar todos os resíduos sólidos (solo, madeiras, sacos plásticos, papelões, pedras, resto de matéria e de construção, entre outros) que estão obstruindo a passagem do escoamento e a perfeita funcionalidade da rede. Todo sistema de drenagem necessita de manutenção periódica, tendo em vista o constante carregamento de resíduos sólidos para o interior das redes e dispositivos;
- 4.2. Elaboração de estudo com embasamento técnico referente a capacidade do sistema existente em drenar toda área correspondente. O estudo deverá apresentar todas as características do sistema que irão justificar a necessidade de um sistema complementar, ou não.
- 4.3. Em caso da necessidade de um sistema complementar, que foi baseado em um parecer técnico, este deverá apresentar como será implantado no que se refere a planimetria da área de projeto;
- 4.4. Caso a opção seja de demolição do sistema atual, com apresentado atualmente, somente será aceito tal intervenção em último caso, após eliminar todas as alternativas menos invasivas e onerosas, mediante estudos técnicos, relatórios fotográficos, justificativas plausíveis, etc;
- 4.5. Compatibilização dos projetos em pauta com os projetos referente ao Corredor Oeste – Contrato 013/2013 e com os equipamentos públicos executados, após a conclusão do projeto pela Extrema Construções Ltda. no Parque do Cortado;
- 4.6. Conferências da capacidade das bacias de retenção ou dispositivos do Taguaparque que recebem as contribuições da região de Taguatinga, vez que há relatos de transbordamento afetando áreas a montante.

5. CONCLUSÃO

Esta comissão baseado no exposto acima conclui que o projeto de drenagem pluvial das Sub-Bacias I a VII, - Programa Águas do DF, em Taguatinga - DF, nas Quadras QNA, QNB, QNC, QND, QNF, SC, QSA e QSB deverá ser revisto, pois como se encontra virá a gerar aditivos financeiros durante a execução das obras causando prejuízo ao erário público. Recomenda-se que o projeto esteja devidamente revisado e justificado, de acordo com as recomendações mencionadas.

A boa prática de engenharia preconizada pelos órgãos de controle nesse tipo de processo recomenda-se o não aproveitamento do certame, cabendo a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal definir, baseado no exposto acima, a contratação ou não das obras do Lote 01 - Execução de Drenagem Pluvial das Sub-Bacias I a VII, - Programa Águas do DF, em Taguatinga – DF.

Encaminha-se o presente Relatório Final à autoridade superiora, para providências cabíveis.

Assinaturas:

Cecília Garcia.

Membro

Cláudio Márcio Lopes Siqueira.

Membro

Elaine de Oliveira Almeida.

Membro



Documento assinado eletronicamente por CECÍLIA GARCIA - Matr.0276026-6, Assessor(a) Especial, em 25/06/2020, às 20:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA - Matr.0073336-9, Engenheiro(a) Civil, em 25/06/2020, às 20:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ELAINE DE OLIVEIRA ALMEIDA - Matr.0276040-1, Coordenador(a) de Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, em 25/06/2020, às 21:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=42461099)
verificador= 42461099 código CRC= 9918F182.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5063